



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2024
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

ÁREA/DISCIPLINA: FARMÁCIA
QUESTÃO: 19
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

O requerente deve considerar que a fração livre do fármaco é aquela biodisponível para se difundir para os tecidos, enquanto a fração ligada é a que permanece retida no plasma, até que esta ligação seja desfeita, o fármaco se torne livre e, então, possa se difundir para os tecidos e exercer seu efeito farmacológico. Portanto, conforme o caso apresentado na questão, o cenário de hipoalbuminemia leva a um aumento da fração livre da fração livre, que estará disponível para se difundir para os tecidos, ao contrário do que o requerente argumenta (Goodman e Gilman, 13a. Edição, págs.23-23; Rang Dale 9a ed. Pág. 121). Pelos motivos expostos, a banca considera improcedentes os argumentos apresentados e INDEFERE o(s) recurso(s).

ÁREA/DISCIPLINA: FARMÁCIA
QUESTÃO: 25
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

As porções proximais do intestino possuem superfície de absorção muito superior ao estômago, que conta ainda com um pH ácido e a presença de muco na superfície epitelial, que dificultam a absorção de fármacos. Por essas razões, independentemente do potencial de ionização do fármaco (pKa), ele tenderá a ser mais amplamente absorvido nas porções proximais do intestino (Goodman e Gilman, 13a. Ed., pág. 19). Pelos motivos expostos, a banca considera improcedentes os argumentos apresentados e INDEFERE o(s) recurso(s).

ÁREA/DISCIPLINA: FARMÁCIA
QUESTÃO: 30
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

A questão nº 30 faz referência à concentração em que um fármaco promoveria 50% da resposta máxima, classicamente reconhecida pelo termo “Concentração Efetiva Mediana” e por sua abreviação “CE50”, que são amplamente apresentadas nas referências recomendadas (Goodman e Gilman, 13a ed., págs 40,41,42,43, 44). Pelos motivos expostos, a banca considera improcedentes os argumentos apresentados e INDEFERE o(s) recurso(s).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2024
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

ÁREA/DISCIPLINA: FARMÁCIA
QUESTÃO: 31
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER: A questão demanda o mecanismo de ação do flumazenil, que justifica sua utilização na reversão dos efeitos dos benzodiazepínicos. O Flumazenil é um antagonista competitivo dos receptores GABAérgicos, que corresponde à alternativa E (Goodman e Gilman, 9a Ed.). Pelos motivos expostos, a banca considera improcedentes os argumentos apresentados e INDEFERE o(s) recurso(s).

ÁREA/DISCIPLINA: FARMÁCIA
QUESTÃO: 37
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

A “RESOLUÇÃO - RDC ANVISA Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013, que Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências” está presente no Anexo II – Conteúdos e Referências Bibliográficas do Edital nº 1 – COREMU/UFPA, de 26 de setembro de 2023, elencando entre os conteúdos específicos para as provas dos programas de residências multiprofissionais em saúde, da área de farmácia. Pelos motivos expostos, a banca considera improcedentes os argumentos apresentados e INDEFERE o(s) recurso(s).

ÁREA/DISCIPLINA: FARMÁCIA
QUESTÃO: 40
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Na questão nº 40, é apresentado o contexto de uma redução do efeito do fármaco X, a partir da introdução do fármaco Y. Tal fenômeno pode ser explicado pela elevação da biotransformação do X, desde que a biotransformação produza metabólitos inativos. Desta forma, entre as opções elencadas, está correta aquela que faz referência ao fato de o fármaco Y “elevar a inativação hepática do fármaco X”, ou seja, sua inativação no tecido hepático, reduzindo a eficácia terapêutica (Goodman e Gilman, 13a. Ed. pág. 119). Pelos motivos expostos, a banca considera improcedentes os argumentos apresentados e INDEFERE o(s) recurso(s).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2024
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

ÁREA/DISCIPLINA: FARMÁCIA
QUESTÃO: 45
RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO

PARECER:

Conforme apresentado na página 43 de Goodman & Gilman: As Bases Farmacológicas da Terapêutica, 13ª, o sinergismo subaditivo faz com que a eficácia da combinação terapêutica seja menor, não havendo elevação da toxicidade de cada um dos fármacos (pág. 43). Logo, o item III está incorreto.

Por outro lado, combinações com sinérgico positivo e aditivo permitem o uso de concentrações menores de cada fármaco, reduzindo as chances de reações adversas (pág. 43). Pelos motivos expostos, a banca considera improcedentes os argumentos apresentados e INDEFERE o(s) recurso(s).

ÁREA/DISCIPLINA: FARMÁCIA
QUESTÃO: 50
RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO – RETIFICAÇÃO DE GABARITO

PARECER:

Houve um equívoco no gabarito preliminar divulgado referente à questão nº 50, visto que a opção correta seria a “(B) I e III, somente”, dado que a única afirmativa errada é a II, que atribui a competência de “prescrição e monitoramento de medicamentos intravenosos e da nutrição parenteral” ao farmacêutico. (Resolução nº 492, de 26 de novembro de 2008). Desse modo, a banca **retifica o gabarito preliminar**, sendo o gabarito correto a **alternativa B**.